



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Aos trinta dias do mês de janeiro ano de dois mil e dezenove (30/01/2019) às 09h00min horas, foi realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, localizada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, sessão para deliberação sobre o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**, tendo como objeto a **contratação de empresa, visando a construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Ponto Chiq, no município de Ibirataia - BA**. A Comissão Permanente de Licitação deu mais 10min, para que mais preponentes interessados se apresentassem na sala de licitações para início do Certame. Presentes os membros desta Equipe, conforme a Portaria Municipal nº 004/2019 de 02/01/2019, Presidente da C.P.L. Sr. Edson Levi Ramos Meira, e os membros o Sr. Neivalves Alves Nery, e o Sr. Edmilson Reis de Moura, Chefe do Setor de Aquisições e Suprimentos do Município o Sr. Elias Antônio de Souza Neto, reunidos para analisar as propostas e os documentos das empresas participantes presentes, conforme relação abaixo:

**1ª Empresa: PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

CNPJ: 22.491.677/0001-02.

Endereço: Est. das barreiras, nº 26 256 E, Loja 01, Edif. Marileide leal, Barreiras, Salvador/BA.

Credenciado: **Julian dos Santos Moreira.**

**RG: 15.374.788-93 SSP/BA, CPF: 046.973.925-82.**

**2ª Empresa: SPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP.**

CNPJ: 08.204.498/0001-16.

Endereço: Rua Jovino Souto, nº 94, Centro, CEP: 45.220-000, Jequié/BA.

Credenciado: **Danilo Fontoura Rodrigues, RG: 09.758.986-12 SSP/BA, CPF: 018.430.325-**

70.

**3ª Empresa: PANAMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ: 42.224.386/0001-65.

Endereço: Rua da grecia, nº 06, edf delta, Sl 401, CEP: 40.100.10

Credenciado: **Ocione Pereira Carlos.**

**RG: 2518468-73 SSP/BA, CPF: 207.331.603-44.**

**4ª Empresa: LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 24.143.338/0001-60.

Endereço: Av. Dep. Ulisses Guimarães, nº 450, Sl 2, 1ª Andar, CEP: 45.055-155, Felicia, Vitória da Conquista/BA.

Credenciado: **Flávio Souza de Jesus.**

**RG: 98.312.332-2 SSP/BA, CPF: 033.285.145-11**

**5ª Empresa: LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS EIRELI.**

CNPJ: 04.147.108/0001-62.

Endereço: Praça João Coelho Sobrinho, nº 30, Centro, CEP: 48.840-000, Cansanção/BA.

Credenciado: **Yago Luís Oliveira da Mota**

**RG: 11.591.058-12 SSP/BA, CPF: 066.281.295-60.**

Dando início a sessão, a comissão recebeu os credenciamentos das empresas presentes, bem como os envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação das mãos dos credenciados. No credenciamento constatou-se que todas as empresas





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

presentes, se enquadram como **Microempresa ou EPP**, onde também foram apresentadas as **Declarações de Enquadramento para tal situação**, neste caso, **NÃO** será aplicada a situação de empate de até 10% (para as Microempresas ou EPP) estabelecida pela Lei Complementar nº 123/2006, pois todas se encontram em condição de igualdade.

Em seguida, o Presidente questionou aos presentes sobre algum tipo de irregularidade durante o procedimento de **credenciamento das empresas**, e em face de legalidade do processo e concordando com as decisões tomadas por esta comissão, os presentes abriram mão deste direito.

Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes, que foram analisados pela Comissão de Licitação e posteriormente pelos participantes. Após análise a Comissão de Licitações abriu espaço para as considerações dos concorrentes que alegaram o seguinte:

1 - Que a empresa **PANAMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **NÃO** apresentou os documentos que comprovem o vínculo trabalhista entre a Licitante e o seu responsável técnico, conforme solicitado no item 6.5.2.1. "O Responsável técnico da empresa, deverá comprovar que o mesmo tenha vínculo com a empresa licitante interessada, apresentando através de cópias autenticadas, os documentos de constituição da empresa no caso do responsável técnico ser sócio da mesma ou através da carteira de trabalho ou contrato de trabalho com data anterior ao certame, com firma reconhecida".

**Decisão da Comissão:** A comissão de licitação em análise aos documentos da mesma, constatou a veracidade da alegação apresentada pelas concorrentes.

1.1. A empresa **PANAMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou a CERTIDÃO MUNICIPAL VENCIDA estando em desconformidade com o edital.

**Decisão da Comissão:** A comissão de licitação em análise aos documentos da mesma, informa que a mesma está credenciada com ME/EPP, e que a mesma goza de direitos respaldados pela lei complementar, e que a mesma caso vença o Certame poderá apresentar uma nova certidão válida.

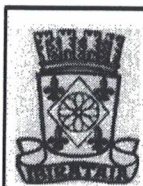
2 - A empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, não apresentou o Atestado Técnico similar ao objeto licitado conforme item 6.5.2. Comprovação de experiência anterior da Licitante ou do Responsável Técnico, demonstrada através de apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de execução de serviços, devidamente concluídos, similares aos do objeto ora licitados.

**Decisão da Comissão 1:** A comissão de licitação em análise aos documentos da mesma, decidiu encaminhar os atestados para o setor de engenharia para emissão de parecer relativo ao atestado de Capacidade Técnica.

**Decisão da Comissão 2:** Após análise do setor de engenharia, o engenheiro responsável da prefeitura, orientou a Comissão de Licitação a aceitar os atestados, pois os mesmos atendem ao objeto ora licitado.

2.1 - A empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentou a CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA estando em desconformidade com o edital.





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

**Decisão da Comissão:** A comissão de licitação em análise aos documentos da mesma, informa que a mesma está credenciada com ME/EPP, e que a mesma goza de direitos respaldados pela lei complementar, e que a mesma caso vença o Certame poderá apresentar uma nova certidão válida.

3 - A empresa **LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** não apresentou o Atestado Técnico similar ao objeto licitado conforme item **6.5.2. Comprovação de experiência anterior da Licitante ou do Responsável Técnico, demonstrada através de apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de execução de serviços, devidamente concluídos, similares aos do objeto ora licitados.**

**Decisão da Comissão 1:** A comissão de licitação em análise aos documentos da mesma, decidiu encaminhar os atestados para o setor de engenharia para emissão de parecer relativo ao atestado de Capacidade Técnica.

**Decisão da Comissão 2:** Após análise do setor de engenharia, o engenheiro responsável da prefeitura, orientou a Comissão de Licitação a aceitar os atestados, pois os mesmos atendem ao objeto ora licitado

4 - A empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP** apresentou a Certidão do CREA onde consta que o Bairro sede da empresa é CAMPO DO AMÉRICA, mas no contrato social consta o Bairro CENTRO, sendo assim a certidão do CREA se torna inválida.

**Decisão da Comissão:** A comissão de licitação em análise aos documentos da mesma, constatou que tanto o nome da Rua, o número do CEP, o número do imóvel e o nome da Cidade sede são as mesmas bem como dados como o nome da licitante e seu CNPJ estão idênticos, tanto no CREA quanto no Contrato Social. Diante dos documentos apresentados esta Comissão atesta regular a Certidão do CREA.

5 - A empresa **LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS EIRELI** apresentou item **6.4.4.** A garantia de participação desta licitação, conforme inciso III do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em nome de outra Prefeitura (**Prefeitura Municipal de Jandaíra**) para uma outra obra.

**Decisão da Comissão:** A comissão de licitação em análise aos documentos da mesma, constatou a irregularidade apresentada, e decide declarar o documento apresentado em desconformidade com a exigência do edital.

5.1. Que a empresa **LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS EIRELI, NÃO** apresentou os documentos que comprovem o vínculo trabalhista entre a Licitante e o seu responsável técnico, conforme solicitado no item 6.5.2.1. "O Responsável técnico da empresa, deverá comprovar que o mesmo tenha vínculo com a empresa licitante interessada, apresentando através de cópias autenticadas, os documentos de constituição da empresa no





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

caso do responsável técnico ser sócio da mesma ou através da **carteira de trabalho ou contrato de trabalho com data anterior ao certame, com firma reconhecida**".

**Decisão da Comissão:** A comissão de licitação em análise aos documentos da mesma, constatou a veracidade da alegação apresentada pelas concorrentes.

Desta forma a comissão de licitações declara as empresas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP e LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, HABILITADAS, estando regular perante aos órgãos reguladores, podendo prosseguir para segunda fase com a abertura do envelope 2 propostas de Preço. Já as empresas **LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS EIRELI e PANAMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foram declaradas inabilitadas para prosseguir com a abertura dos envelopes de preço.

Em seguida, o Presidente questionou aos presentes sobre algum tipo de irregularidade durante o procedimento de **HABILITAÇÃO**, abrindo a fase para manifestação de recurso das empresas inabilitadas. Em face de legalidade do processo e concordando com as decisões tomadas por esta comissão, os presentes abriram mão deste direito.

Desta forma os envelopes de preço das empresas **LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS EIRELI e PANAMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foram devolvidas ainda lacradas.

Sendo assim foram abertos os envelopes com as propostas de preços, das empresas habilitadas, ficando classificadas da seguinte forma:

Classificação	Empresa	Valor
1	<b>SPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP</b> , CNPJ: 08.204.498/0001-16.	R\$ 217.507,35
2	<b>LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA</b> , CNPJ: 24.143.338/0001-60.	R\$ 230.006,88
3	<b>PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> , CNPJ: 22.491.677/0001-02.	R\$ 227.448,37

Na sequencia foram repassados aos concorrentes as propostas para que os mesmos analisassem e rubricassem as propostas.

Após analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, foi concluído que o objeto do processo licitatório, fosse adjudicado a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, sediada na Rua Jovino Souto, nº 94, Centro, CEP: 45.220-000, Jequié/BA, inscrita no CNPJ: 08.204.498/0001-16, DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, por ter apresentado toda a documentação necessária e a menor proposta no valor total de **R\$ 217.507,35 (duzentos e dezessete mil quinhentos e reais e trinta e cinco centavos)**.

Mais uma vez, o Presidente questionou aos presentes sobre algum tipo de irregularidade durante a 2ª fase de análise de Propostas de Preços das empresas, mas em face de legalidade do processo e concordando com as decisões tomadas por esta comissão, os presentes abriram mão do direito de interposição de recurso.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

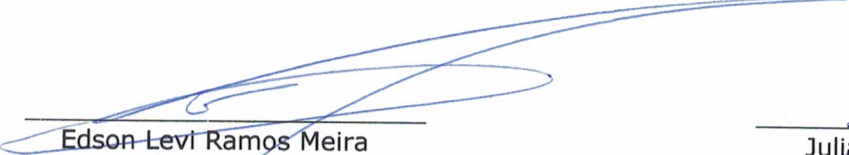
Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09





Setor de Licitações e Contratos


Somos então pelo envio deste processo a Senhora Prefeita Municipal, a fim de que tome o conhecimento do parecer final desta comissão. Nada mais havendo a tratar, as 12h10min lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinado pela Comissão de Licitação e empresas participantes.

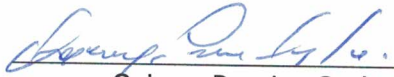
  
Edson Levi Ramos Meira  
Presidente

  
Julian dos Santos Moreira  
Credenciado


  
Neidival Alves Nery  
Equipe de apoio

  
Danilo Fontoura Rodrigues  
Credenciado


  
Edmilson Reis de Moura  
Equipe de apoio

  
Ocione Pereira Carlos  
Credenciado

  
Elias Antônio de Souza Neto  
Chefe do Setor de Aquisições e Suprimentos

  
Flávio Souza de Jesus  
Credenciado

  
Yago Luís Oliveira da Mota  
Credenciado

  
Weligton Souza da S. Sobrinho  
Eng. Civil  
CREA 93341